

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 015/2007

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

VIGÊNCIA: DE 20 DE MARÇO DE 2007 A 31 DE DEZEMBRO DE 2007

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Linha São Jorge, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.009.817/0001-09, neste ato representada por **ROSANE MARIA FURLANETTO LASTE**, CPF nº 645.988.530-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2007, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O trajeto nº 07 terá aumentada sua quilometragem, a partir de 02 de maio de 2007, em 2.800m, com a seguinte descrição:

03	07	<p><u>Linha Caravaggio</u> – iniciando próximo a residência de Maicom Santa Lúcia, retornando a estrada geral, Maurício Agatti, segue até a <u>Linha Santo Antonio</u>, próximo ao salão, Gabriel Poletti, Rodrigo dos Santos e Bruna dos Santos, voltando a Estrada Geral, em direção a <u>Linha São Jorge</u>, passando na residência de Felipe Benini e Fabiano Benini até a residência de Evandro Pisoni, Taís Fin, Diego Coppi, Fabiane Pisoni, na estrada do capitel de Santo Antonio, até as famílias de Mateus Pisoni, Luciano Veronese e Leandro Veronese.</p> <p>Escola: EEEM São Lourenço Alunos: 14 Horário de chegada na escola: 7h15min Horário de saída da escola: 11h30min Veículo utilitário capacidade mínima de 14 passageiros Turno: Manhã - Alunos do Ensino Fundamental Total da quilometragem: 45,50km</p>
----	----	---

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do presente aditivo é de R\$ 836,80 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme os serviços contratados para os itens descritos na Cláusula Primeira do contrato originário:

Item 3 (Trajeto 7) – R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário aditado de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), estimando-se para o período o valor de R\$ 836,80 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2007, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 26 de Abril de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA.
ROSANE MARIA FURLANETTO LASTE
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS 015/2007**

Tendo em vista o contido no Decreto 14/2006 e conforme verifiquei no local, os estudantes Felipe Benini, Fabiano Benini e Evandro Pisoni residem a 1.400m da estrada geral, fazendo jus a captação pelo transporte escolar nas proximidades de suas residências.

Assim, em razão da distância das residências até a estrada geral, é necessário o aditamento do contrato, a fim de não prejudicar os alunos na educação escolar.

O aumento será relativo ao trajeto 07 e alcançará 2.800m/dia, devendo iniciar-se a partir de 02/05/2007.

Coronel Pilar, 26 de Abril de 2007.

Iraci M Zanatta

Sec. Educação